



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 3 / 01	
D.O.U. 26 / 3 / 01	Seção 1E.P. 144
ATO: PM. 560	22/3/01
D.O.U. 26 / 3 / 01	Seção 1E.P. 143

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade de Ensino Superior de Alagoas		UF AL
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Alagoas, com sede na cidade de Maceió, no Estado Alagoas		
RELATOR: Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSOS N.ºs: 23000.017865/99-88		
PARECER N.º: CNE/CES 327/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 21/2/2001

I - RELATÓRIO

Trata o processo em tela de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Alagoas, mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Alagoas, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

O processo foi analisado pelo Relatório SESu/COSUP 1.168/2000, cuja conclusão é desfavorável ao pleito tendo em vista que a mantenedora não atendeu as exigências contidas na alínea "h" do inciso I do art. 2º da Portaria MEC 641/97, ou seja, deixou de comprovar a regularidade fiscal e parafiscal.

Contudo, considerando o conceito global B atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, este Relator, por meio de Despacho Interlocutório, solicitou que a Instituição apresentasse os comprovantes de regularidade fiscal e parafiscal.

Em documentação juntada aos autos, a Instituição encaminhou a documentação exigida, ficando o processo em condições de ser apreciado.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, minha manifestação é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Alagoas, mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Alagoas, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, no turno noturno, em regime seriado semestral.

A Instituição deverá adotar as seguintes providências:

- promover as adaptações necessárias ao atendimento da Portaria MEC 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais; e
- incluir o conceito global B resultante da avaliação das condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

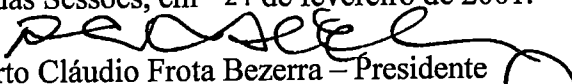
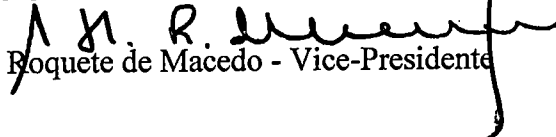
Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2001.


Roberto Cláudio Frota Bezerra
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2001.

Conselheiros: 
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

ed
g.c.p.ck

Zimmer

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1168 /2000

Processo n.º : 23000.017865/99-88

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

327/2000

I - HISTÓRICO

OK
c.p.
G.C.

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Sistemas de Informação, bacharelados, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Ao receber o pleito de cada Mantenedora, esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação

SR

acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável (CR, CB, CMB).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.

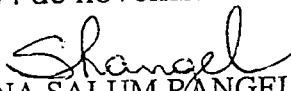


III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 24 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

Processo nº	23000.017895/99-88
Mantenedora	Sociedade de Ensino Superior de Alagoas
Mantida	Faculdade de Alagoas
Endereço	Rua Pio XII, nº 355, Jatiúca – Maceió - AL
CNPJ	02.524.328/0001-32

Curso	Bacharelado em Sistemas de Informação
-------	---------------------------------------

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
100	50 em aulas teóricas	Noturno	3.240 h/a	Seriado Semestral

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC 1877/2000	Conceito Global: B
---	--------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ		X
Certidão de regularidade com o INSS		X
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal		X
Certidão de regularidade com o FGTS		X

Recomendação da Comissão de Avaliação
A Comissão Avaliadora recomendou a autorização do curso, com o conceito global B.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, e emitiu parecer favorável à autorização do curso, com a denominação de Bacharelado em Sistemas de Informação. Recomendou que os problemas observados pela Comissão sejam sanados até a próxima avaliação, e que a Instituição, nos termos da legislação vigente, publique o conceito obtido na avaliação.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Desfavorável. Os documentos contidos no processo não atendem às exigências contidas na alínea "h" do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97.

Anexos:

A – Grade curricular

B – Corpo docente



Anexo A
Processo nº 23000.0/17895/99-88

6 - Estrutura curricular

PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1 Dados da IES

1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (normalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos.

Código da disciplina ou número de seqüência (1.,2.,...)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária semestral (ou anual ou...)	A disciplina é usada em (código ou número de seqüência):	Caráter (Obrigatória/Eletiva/Grupo[i] de eletivas... (*))
Primeiro semestre/ano					
SI101	Introdução à Informática	6	108	SI201, SI203	
SI102	Metodologia Científica	4	72	SI801	
SI103	Matemática Discreta	4	72	SI202	
SI104	Teoria da Administração	4	72	SI401, SI404	
SI105	Sociologia	2	36		
	TOTAL	20	360		
Segundo semestre/ano					
SI201	Programação de Computadores I	4	72	SI302, SI402	
SI202	Lógica Matemática	4	72	SI301, SI302, SI401	
SI203	Arquitetura e Organização de Computadores	4	72	SI303	
SI204	Sistemas de Informações Gerenciais	4	72	SI401, SI802	
SI205	Teoria Geral de Sistemas	4	72	SI401, SI802	
	TOTAL	20	360		
Terceiro semestre/ano					
SI301	Estrutura de Dados	6	108	SI502	
SI302	Programação de Computadores II	4	72	SI401	
SI303	Sistemas Operacionais	4	72	SI503, SI703	
SI304	Contabilidade e Finanças	4	72	SI401	
SI305	Direito e Legislação	2	36		
	TOTAL	20	360		
Quarto semestre/ano					
SI401	Análise, Projeto e Implementação de Sistemas I	6	108	SI501	
SI402	Programação de Computadores III	4	72		
SI403	Introdução a Compiladores	4	72		

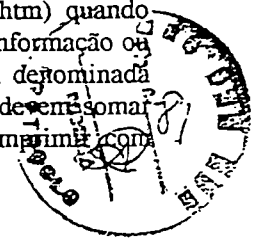
SI404	Organização, Sistemas e Métodos	4	72	SI801	
SI405	Empreendedorismo em Informática	2	36		
	TOTAL	20	360		
Quinto semestre/ano					
SI501	Análise, Projeto e Implem de Sistemas II	4	72	SI801	
SI502	Banco de Dados I	6	108	SI601	
SI503	Redes de Computadores I	4	72	SI602	
SI504	Sistemas de Apoio à Decisão	4	72		
SI505	Psicologia Aplicada as Organizações	2	36		
	TOTAL	20	360		
Sexto semestre/ano					
SI601	Banco de Dados II	4	72		
SI602	Redes de Computadores II	4	72	SI702	
SI603	Engenharia de Software	4	72	SI704	
SI604	Economia	4	72		
SI605	Paradigmas de Programação	4	72		
	TOTAL	20	360		
Sétimo semestre/ano					
SI701	Sistemas de Computação Gráfica	4	72		
SI702	Administração de Redes de Computadores	4	72		
SI703	Computação Distribuída	4	72		
SI704	Controle e Avaliação de Sistemas	4	72		
SI705	Informática e Sociedade	4	72		
	TOTAL	20	360		
SI801	Trabalho de Conclusão de Curso	8	144		
SI802	Segurança e Auditoria de Sistemas	4	72		
SI803	Comércio Eletrônico	2	36		
SI804	Sistemas Inteligentes	4	72		
SI805	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação	2	36		
	TOTAL	20	360		
	CARGA HORÁRIA DO CURSO		2880		
SI806	ESTAGIO SUPERVISIONADO		360		
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3240		

(*Eletiva é uma disciplina de livre escolha do aluno. O Curso pode oferecer vários grupos de disciplinas eletivas (ênfases, especializações ...) onde o aluno deve escolher um (ou mais de um) dos grupos. G[3], por exemplo, é uma disciplina eletiva pertencente ao grupo 3. Uma disciplina eletiva não necessariamente deve pertencer a um grupo.

2) Fornecer as seguintes informações

Para obtenção do grau, o aluno deverá:
Exemplo: Ter frequentado e sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias. . apresentado, defendido e sido aprovado no Trabalho de Diplomação.

- 3) Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares (www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. Recomenda-se fortemente que o currículos contenham uma disciplina denominada "Trabalho de Diplomação" que requeira um semestre de trabalho do aluno, no total. Os cursos plenos devem somar 3.200 horas no mínimo, incluindo o Trabalho de Diplomação e Estágio, esse quando for o caso. (Impartir com orientação horizontal)



Áreas de Formação	Matérias	Disciplinas que cobrem total ou parcialmente a matéria	Total de horas, por semestre (ou ano), que a disciplina cobre a matéria (*)	Total geral da área		
3.1 Área de formação básica	3.1.1 Ciência da computação	3.1.1.1 Programação	Estrutura de Dados	108	180	
			Paradigmas de Programação	72		
		3.1.1.2 Algoritmos e Programação	Programação de Computadores I	72	216	
			Programação de Computadores II	72		
			Programação de Computadores III	72		
		3.1.1.3 Arquitetura de Computadores	Arquitetura e Organização de Computadores	72	72	
		3.1.2 Matemática	Computação	Introdução à Informática	108	108
				Matemática Discreta	72	144
				Lógica matemática	72	
		SUBTOTAL				684

3.2 Área de formação tecnológica	3.2.1 Sistemas operacionais, Redes de computadores e Sistemas Distribuídos	Sistemas Operacionais	72	360
		Redes de Computadores I	72	
		Redes de Computadores II	72	
		Administração de Redes de Computadores	72	
		Computação Distribuída	72	
	3.2.2 Compiladores	Introdução a Compiladores	72	72
	3.2.3 Banco de Dados	Banco de Dados I	108	180
		Banco de Dados II	72	

Handwritten signatures and initials.

3.2.4 Engenharia de Software	Engenharia de Software	72	72
	Análise, Projeto e Implementação de Sistemas I	108	
	Análise, Projeto e Implementação de Sistemas II	72	
	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação	36	
	Controle e Avaliação de Sistemas	72	
	Segurança e Auditoria de Sistemas	72	
3.2.6 Inteligência Artificial	Sistemas Inteligentes	72	72
3.2.7 Computação Gráfica	Sistemas em Computação Gráfica	72	72
3.2.8 Trabalho de Conclusão de Curso	Trabalho de conclusão de Curso	144	144
SUBTOTAL			1332

3.3 Área de formação complementar (Sistemas de Informação)	Teoria da Administração	72	504
	Sistemas de Informações Gerenciais	72	
	Teoria Geral de Sistemas	72	
	Contabilidade e Finanças	72	
	Sistemas, Organização e Métodos	72	
	Sistemas de Apoio à Decisão	72	
	Economia	72	
3.4 Área de formação humanística	Metodologia Científica	72	684
	Sociologia	36	
	Direito e Legislação	36	
	Informática e Sociedade	72	
	Comércio Eletrônico	36	
	Empreendedorismo em Informática	36	
	Psicologia Aplicada às Organizações	36	
	Estágio Supervisionado	360	
SUBTOTAL			1224

Total Geral do
Curso

3240

*** Estas matérias serão cobertas pelas disciplinas de Tópicos Especiais em Sistemas de Informação e Computação

M. SC
PLB

Anexo B
Processo nº 23000.017.895/99-88

56

- a) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu,, CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) mantive, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) manterei vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... data, local e assinatura"
- b) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição (motivo: "autorização" do professor). Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la (motivo: "autorização" do professor).
Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina a Sim/Não (****)
3.4	Metodologia Científica	Leonéa Vitória Santiago	MO	S
3.1.1.4	Introdução a Informática	Ailton Cruz dos Santos	MC	S
3.1.2	Matemática Discreta	Antônio Carlos Marques da Silva	DO	S
3.3	Teoria da Administração	Pericles Argolo Pinto	EO	S
3.4	Sociologia	Tania Lúcia Vasconcellos Cavalcante	MO	S
3.1.1.2	Algoritmos e Prog. de Computadores I	Ailton Cruz dos Santos	MC	S
3.1.2	Lógica Matemática	Antônio Carlos Marques da Silva	DO	S
3.1.1.3	Arquitetura e Organização de Computadores	Gilson Oliveira dos Santos	MC	S
3.3	Sistemas de Informações Gerenciais	Marcos de Melo Braga	EC	S
3.3	Teoria Geral de Sistemas	Silvier Moraes de Souza	EO	S
3.1.1.1	Estrutura de Dados	Washington Guimarães Bonfim	MC	S
3.1.1.2	Programação de Computadores II	Jaime Evaristo dos Santos	MC	S

1-38
PCLB

3.2.1	Sistemas Operacionais	Jorge Dantas (Stenio Flávio de Lacerda Fernandes)	MC	S
3.4	Direito e Legislação	Felipe Vasconcellos Cavalcante	EO	S
3.3	Contabilidade e Finanças	Carlos Avelino	EO	S
3.2.4	Análise, Proj. e Implementação de Sistemas I	Carlos Valério Cabral Davino	MC	S
3.1.1.2	Algoritmos e Prog. de Computadores III	Jaime Evaristo dos Santos	MC	S
3.2.2	Introdução a Compiladores	Gilson Oliveira dos Santos	MC	S
3.3	Organização, Sistemas e Métodos	Rosana Carvalho Teixeira	EO	S
3.4	Empreendedorismo em Informática	Marcus de Melo Braga	EC	S
3.2.4	Análise, Proj. e Implem de Sistemas II	Carlos Valério Cabral Davino	EC	S
3.2.3	Banco de Dados I	Afra Maria B M. dos Santos	MC	S
3.2.1	Redes de Computadores I	Eduardo Setton S. da Silveira	MO	N
3.3	Sistemas de apoio à Decisão	Silvio Chagas da Silva	MC	S
3.4	Psicologia Aplicada as Organizações	Ricardo Ferreira	MO	S
3.2.3	Banco de Dados II	Afra Maria B Martiniano dos Santos	MC	S
3.2.1	Redes de computadores II	Eduardo Setton S. da Silveira	MO	N
3.2.4	Engenharia de Softwares	Sérgio Luiz Araújo da C. Ribeiro	MC	S
3.3	Economia	Rodrigo da Cunha R. Theotônio	MO	S
3.1.1.1	Paradigmas de Programação	Maurilúcio Martiniano dos Santos	MC	S
3.2.7	Sistemas de Computação Gráfica	Eduardo Setton S. da Silveira	MO	S
3.2.1	Administração de Redes de Computadores	Aldenor Falcão Martins	MC	S
3.2.1	Computação Distribuída	Maurilúcio Martiniano	MC	S
3.2.4	Controle e Avaliação de Sistemas	Silvio Chagas da Silva	MC	S
3.4	Informática e Sociedade	Uziel Ribeiro Limeira	MO	S

3.2.8	Trabalho de Conclusão de Curso	Maurilúcio Martiniano dos Santos	MC	S
3.2.4	Segurança e Auditoria de Sistemas	Luiz Frederico Lopes de Oliveira	EC	S
3.4	Comércio Eletrônico	Uziel Ribeiro Limeira	MO	S
3.2.6	Sistemas Inteligentes	Sérgio Luiz Araújo da C. Ribeiro	MC	S
3.2.4	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação	Luiz Frederico Lopes de Oliveira	EC	S
3.4	Estágio Supervisionado Trabalho de Conclusão de Curso	Maurilúcio Martiniano Adenor Falcão Martins	MC	S

* A instituição apresenta um perfil de 7 professores que detêm a titulação de Mestre, a serem contratados a fim de ministrar a disciplinas constantes no sétimo e oitavo semestres do currículo.

(*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disci está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) **A ser preenchido pelo MEC.** Digitar enquadramento do Professor(x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(***) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(****) **A ser preenchido pelo MEC** após a realização da entrevista.

c) Fornecer a produção científica do corpo docente (somente para cursos que tem a computação como atividade fim):

Autor	Título	Referência completa (segundo a ABNT)

Avaliação do MEC

Preencher (pelo MEC) a tabela Resumo de Docentes (Maior Nível de Formação) do quadro atual e previsto para contratação, levando em conta o preenchimento da tabela (c) acima.

	Qtde.	% do Total	Graduado em curso de Computação (% do Total)	Na Área de Computação (*)		Em outras Áreas	
				Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduado	--	--	--	--	--	--	--
Aperfeiçoamento	--	--	--	--	--	--	--
Especialização	11	27,50	5,00	6	15,0	5	12,50
Mestre	27	67,50	5,00	18	45,0	9	22,50
Doutor	2	5,00	--	--	--	2	5,00
Total	40	100,0	10,00	24	60,0	16	40,00